

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
SECRETARIA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
FIGUEIRA – PARANÁ



MOTIVAÇÃO DA DISPENSA

Venho por meio desta solicitar a abertura de uma nova dispensa de licitação para um convenio cujo a contrapartida do município é o seguro do veículo IVECO/DAAILY 30-CS.

A Dispensa de Licitação foi realizada para fins de um Seguro de veículo, foi postada inclusive no Diário Oficial do Estado para recebimento de cotações e propostas, apenas uma empresa se interessou e se habilitou a participar da cotação do seguro, esse que é contrapartida obrigatória para um convenio da SEAB.

A apólice deste seguro cobriu todas as especificações obrigatórias para o convenio, inclusive colocando a SEAB como beneficiaria, porém a apólice ficou no valor total de R\$: 2.500,00 ANUAL. A Seab, Solicita que essa contrapartida como seguro seja no mínimo de 9.000,00. Ficou estipulado pela SEAB a contrapartida de no mínimo 5% do valor do caminhão, sendo necessário aumentar o prazo do seguro.

A SEAB também enviou os documentos do veiculo errado para o município, mandou o documento de um veiculo que seria de outro município, ficando os dados incorretos no seguro, placa e etc ... Nesta fase a seguradora não consegue aditivar o seguro, sendo assim, é necessário cancelar o seguro e realizar um novo de maior prazo, para chegar no valor que a SEAB solicita de contrapartida.

Tal possibilidade da administração vir a intervir nesse momento, sem esse seguro o município perde o convenio. Por esses motivos o seguro anterior foi cancelado, para que seja feito este novo de acordo com o valor que a SEAB solicita. Esta foi à orientação do Jurídico do Município de Figueira. Juntamente segue anexo Oficio DESAN – Nº 584/2022.

A Vigência do seguro será por 2 (dois anos) consecutivos.

Sem mais para o presente momento.

Atenciosamente,

Figueira – Pr 06/10/2022

Fabio Antônio Maximiano de Souza
Jurídico

Bruna S Rodrigues
Secretaria de Produção e Abastecimento